

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula nº 28924, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matricula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matricula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matricula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matricula nº 30430488, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula nº 51, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 080/2024 com a pessoa jurídica E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jardim Canaã II - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo, CEP: 13848-833, neste ato, representada pela Sr. Ezequias **Tripode**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 19.812.575, inscrito no CPF/MF sob nº 130.782.768-30, residente e domiciliado na Rua Ratib Chehade Nahasan, nº 189 – Jardim Eldorado – Pirajui – Estado de São Paulo, CEP: 16600-000, para a Futura e Eventual Aquisição De Mobiliário, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.



#### **ESTADO DE ALAGOAS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços Aquisição De Mobiliário, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, conforme abaixo:

## TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 649.564,12 (Seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos):

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

	1. Secretaria Municipal de Finança	·				
Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	159		R\$ 234.857,31	EDE
31	ESTANTE DE AÇO -Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°,	Unidade	270	R\$ 755,08	R\$ 203.871,60	EDE



	a 2 <sup>a</sup> a 30mm com 90°, a 3 <sup>a</sup> a 915mm com					
	90°, a 4° a 30mm com 90° e termina com					
	12mm) e triplas nas partes frontais e					
	posteriores (6 dobras perpendiculares					
	sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a					
	10mm com 90°, a 3° a 30mm com 90°m a					
	4° a 400mm com 90°, a 5° a 30mm com					
	90°, a 6° a 10mm com 90° e termina com					
	10mm). Contém 1 reforço tipo "Omega" em					
	cada prateleira com 4 dobras					
	*					
	perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm)					
	sendo a 1 <sup>a</sup> dobra de 90° a 8.1mm, uma					
	· ·					
	curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada					
1	de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra					
	de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm.					
1	Fixados horizontalmente por sistema de					
1	ponteamento por solda de fusão no fundo					
	da prateleira. Colunas: 04 - colunas					
	confeccionadas em chapa de aço # 18					
	(1,20mm) medindo 2000mm de altura					
	dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com					
	40 furos para regulagens de altura em					
	furação oblonga possibilitando uma					
	regulagem e um travamento mais eficaz					
	das prateleiras. Admite reforço X nas					
	laterais e fundo. Montagem através de					
	parafusos com porcas sextavadas zincadas					
	de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo					
	processo anti-corrosivo à base de fosfato					
	de zinco e pintura eletrostática a pó, com					
	camada de 40 mícrons. Cada prateleira					
	suporta até 50kg, distribuídos					
	uniformemente. Altura: 2000ml(A) X					
	920ml(L) X 400ml (P), de forma que o					
	resultado atenda as exigências previstas					
	nas normas da ABNT. Com Garantia					
	Mínima de 05 anos. ITEM PARA					
-	AMPLA CONCORRÊNCIA.					
	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS					
	-Armário roupeiro em aço componível,					
	composto por duas (2) coluna e oito (8)					
	portas, sendo confeccionado em chapa de					
	aço com bitolas N° #26(0.45mm).					
	Montagem através de dobras invertidas					
1	em formato C 30x30mm entre lateral e					
49	fundo, proporcionando uma coluna de	Unidade	57	R\$ 2.499,99	R\$ 142.499,43	EDE
	reforço nos cantos do armário, travados					
	através de parafusos modelo 4,8/9,5					
	cabeças panela com rosca soberba.					
1	Sistema de composição do armário feito					
	através de lateral vazada, que será fechada					
1	com a lateral de outra coluna de armário,					
	ao final da composição (quantidade					
	desejada de colunas) a última coluna					



	receberá lateral de fechamento em chapa					
	de aço com bitolas $N^{\circ}$ #26(0.45mm). A					
	coluna recebe 04 portas medindo					
	292x549mm (1 x a) em aço estampado					
	com bitolas de N $^{\circ}$ #26(0.45mm), com					
	estampo para ventilação e porta etiqueta					
	estampado em baixo relevo, dois pinos					
	pivotantes por porta e dispositivo de trava					
	na parte externa em polipropileno, com					
	orifício para travamento via cadeado, e na					
	parte interna sistema de travamento					
	através de lingueta em formato de gancho.					
	Quadro da porta feito em aço estampado					
	com bitolas N° #26(0.45mm), com					
	batoque de nylon acoplado ao quadro para					
	evitar impacto da porta. Cada					
	compartimento do armário possui					
	cabideiro em polipropileno em formato de					
	"J" fixado no estampo quadricular vazado					
	no suporte da prateleira que por sua vez é					
	fixado a lateral do Roupeiro por solda de					
	fusão a ponto. A base do armário é					
	composta por quatro cantoneiras de aço N°					
	#18 fixadas nos cantos da base, para					
	acoplar pés em polipropileno com					
	ponteiras reguláveis. Toda a linha de					
	armário com diversas cores e acabamento					
	fino, livre de arestas cortantes.					
	Acabamento pelo sistema de tratamento					
	químico da chapa anti- ferruginoso e					
	fosfatizante e pintura através de sistema					
	eletrostático a pó, com camada mínima de					
	tinta de 40 micras., de forma que o					
	resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia					
	Mínima de 05 anos. ITEM PARA					
	AMPLA CONCORRÊNCIA.					
	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS-					
	Armário roupeiro em aço componível.					
	Armário com 4 colunas e 16 portas					
	confeccionado em chapa de aço com					
	bitolas N° #26(0.45mm). Montagem					
	através de dobras invertidas em formato C					
	30x30mm entre lateral e fundo,					
	proporcionando uma coluna de reforço					
	nos cantos do armário, travados através de		4.0	D # 0 # 0 < <0	D # <0 227 50	EDE
50	parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela	Unidade	19	R\$ 3.596,62	R\$ 68.335,78	EDE
	com rosca soberba. Sistema de					
	composição do armário feito através de					
	lateral vazada, que será fechada com a					
	lateral de outra coluna de armário, ao final					
	da composição (quantidade desejada de					
	colunas) a última coluna receberá lateral					
	de fechamento em chapa de aço com					
	bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe					
	04 portas medindo 292x549mm (1 x a) em					



aço estampado com bitolas de Nº			
#26(0.45mm), com estampo para			
ventilação e porta etiqueta estampado em			
baixo relevo, dois pinos pivotantes por			
porta e dispositivo de trava na parte			
externa em polipropileno, com orifício			
para travamento via cadeado, e na parte			
interna sistema de travamento através de			
lingueta em formato de gancho pelo			
sistema EASY LOCK. Quadro da porta			
feito em aço estampado com bitolas N°			
#26(0.45mm), com batoque de nylon			
acoplado ao quadro para evitar impacto da			
porta. Cada compartimento do armário			
possui cabideiro em polipropileno em			
formato de "J" fixado no estampo			
quadricular vazado no suporte da			
prateleira que por sua vez é fixado a lateral			
do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A			
base do armário é composta por quatro			
cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos			
cantos da base, para acoplar pés em			
polipropileno com ponteiras reguláveis.			
Toda a linha de armário com diversas			
cores e acabamento fino, livre de arestas			
cortantes. Com acabamento pelo sistema			
de tratamento químico da chapa anti-			
ferruginoso e fosfatizante e pintura através			
de sistema eletrostático a pó, com camada			
mínima de tinta de 40 micras. Dimensão:			
1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de			
forma que o resultado atenda as exigências			
previstas nas normas da ABNT. Com			
Garantia Mínima de 05 anos. ITEM			
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.			

#### 1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma	Unidade	15	R\$ 1.477,09	R\$ 22.156,35	EDE



horizontal entre as laterais do arquivo,			
confeccionadas em chapa 18(1,20mm),			
gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com			
dobra em ômega no fundo para aumentar			
a sustentação da gaveta e laterais e fundo			
altos para um melhor aproveitamento na			
utilização da mesma A base do arquivo é			
composta por quatro cantoneiras de aço N°			
#18 fixadas nos cantos da base para maior			
travamento e sustentação do produto,			
utilizada também para acoplar ponteiras			
reguláveis para nivelamento de acordo			
com o piso . Com acabamento pelo			
sistema de tratamento químico da chapa			
anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura			
através de sistema eletrostático a pó, com			
camada mínima de tinta de 40 micras,			
capacidade de peso 55kg por gaveta.			
Dimensão:			
$470 \text{mm}(L) \times 670 \text{mm}(P) \times 1340 \text{mm}(A) - \text{de}$			
forma que o resultado atenda as exigências			
previstas nas normas da ABNT. Com			
Garantia Mínima de 05 anos. ITEM			
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.			

1.1.2.2. Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho Direitos Humanos e Cidadania.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras	Unidade	8	R\$ 1.477,09	R\$ 11.816,72	EDE



	reguláveis para nivelamento de acordo					
	com o piso . Com acabamento pelo					
	sistema de tratamento químico da chapa					
	anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura					
	através de sistema eletrostático a pó, com					
	camada mínima de tinta de 40 micras,					
	capacidade de peso 55kg por gaveta.					
	Dimensão:					
	470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de					
	forma que o resultado atenda as exigências					
	previstas nas normas da ABNT. Com					
	Garantia Mínima de 05 anos. ITEM					
	PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
	ESTANTE DE AÇO -Características:					
	Estante desmontável de aço com 06					
	prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm)					
	na medida de					
	915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com					
	dobras duplas nas laterais (4 dobras					
	perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°,					
	a 2 <sup>a</sup> a 30mm com 90°, a 3 <sup>a</sup> a 915mm com					
	90°, a 4° a 30mm com 90° e termina com					
	12mm) e triplas nas partes frontais e					
	posteriores (6 dobras perpendiculares					
	sendo a 1 <sup>a</sup> dobra a 10mm com 90°, a 2 <sup>a</sup> a					
	10mm com 90°, a 3° a 30mm com 90°m a					
	4 <sup>a</sup> a 400mm com 90°, a 5 <sup>a</sup> a 30mm com					
	90°, a 6° a 10mm com 90° e termina com					
	10mm). Contém 1 reforço tipo Omega em					
	cada prateleira com 4 dobras					
	perpendiculares de 90° (medida					
	900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm)					
	sendo a 1ª dobra de 90º a 8.1mm, uma					
	curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra					
31	de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada	Unidade	8	R\$ 755,08	R\$ 6.040,64	EDE
	de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra					
	de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm.					
	Fixados horizontalmente por sistema de					
	ponteamento por solda de fusão no fundo					
	da prateleira. Colunas: 04 - colunas					
	confeccionadas em chapa de aço # 18					
	(1,20mm) medindo 2000mm de altura					
	dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com					
	40 furos para regulagens de altura em					
	furação oblonga possibilitando uma					
	regulagem e um travamento mais eficaz					
	das prateleiras. Admite reforço X nas					
	laterais e fundo. Montagem através de					
	parafusos com porcas sextavadas zincadas					
	de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo					
	processo anti-corrosivo à base de fosfato					
	de zinco e pintura eletrostática a pó, com					
	camada de 40 mícrons. Cada prateleira					
	suporta até 50kg, distribuídos					
	uniformemente. Altura: 2000ml(A) X					
	920ml(L) X 400ml (P), de forma que o					



resultado atenda as exigências previstas			
nas normas da ABNT. Com Garantia			
Mínima de 05 anos. ITEM PARA			
AMPLA CONCORRÊNCIA.			

1.1.2.3. Fundo Municipal de Educação.

	3. Fundo Municipal de Educação.			h	1	
Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	112		R\$ 165.434,08	EDE
31	ESTANTE DE AÇO -Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com	Unidade	224	R\$ 755,08	R\$ 169.137,92	EDE



	90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com					
	12mm) e triplas nas partes frontais e					
	posteriores (6 dobras perpendiculares					
	sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a					
	10mm com 90°, a 3° a 30mm com 90°m a					
	4 <sup>a</sup> a 400mm com 90°, a 5 <sup>a</sup> a 30mm com					
	90°, a 6° a 10mm com 90° e termina com					
	10mm). Contém 1 reforço tipo Omega em					
	cada prateleira com 4 dobras					
	perpendiculares de 90° (medida					
	900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm)					
	sendo a 1ª dobra de 90º a 8.1mm, uma					
	curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra					
	de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada					
	de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra					
	de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm.					
	Fixados horizontalmente por sistema de					
	ponteamento por solda de fusão no fundo					
	da prateleira. Colunas: 04 - colunas					
	confeccionadas em chapa de aço # 18					
	(1,20mm) medindo 2000mm de altura					
	dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com					
	40 furos para regulagens de altura em					
	furação oblonga possibilitando uma					
	regulagem e um travamento mais eficaz					
	das prateleiras. Admite reforço X nas					
	laterais e fundo. Montagem através de					
	parafusos com porcas sextavadas zincadas					
	de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo					
	processo anti-corrosivo à base de fosfato					
	de zinco e pintura eletrostática a pó, com					
	camada de 40 mícrons. Cada prateleira					
	suporta até 50kg, distribuídos					
	uniformemente. Altura: 2000ml(A) X					
	920ml(L) X 400ml (P), de forma que o					
	resultado atenda as exigências previstas					
	nas normas da ABNT. Com Garantia					
	Mínima de 05 anos. ITEM PARA					
	AMPLA CONCORRÊNCIA.					
	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS					
	-Armário roupeiro em aço componível,					
	composto por duas (2) coluna e oito (8)					
	portas, sendo confeccionado em chapa de					
	aço com bitolas N° #26(0.45mm).					
	Montagem através de dobras invertidas					
	em formato C 30x30mm entre lateral e					
	fundo, proporcionando uma coluna de					
49	reforço nos cantos do armário, travados	Unidade	45	R\$ 2.499,99	R\$ 112.499,55	EDE
	através de parafusos modelo 4,8/9,5			ŕ	, i	
	cabeças panela com rosca soberba.					
	Sistema de composição do armário feito					
	através de lateral vazada, que será fechada					
	com a lateral de outra coluna de armário,					
	ao final da composição (quantidade					
	desejada de colunas) a última coluna					
	receberá lateral de fechamento em chapa					



	de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A					
	coluna recebe 04 portas medindo					
	292x549mm (1 x a) em aço estampado					
	com bitolas de N $^{\circ}$ #26(0.45mm), com					
	estampo para ventilação e porta etiqueta					
	estampado em baixo relevo, dois pinos					
	pivotantes por porta e dispositivo de trava					
	na parte externa em polipropileno, com					
	orifício para travamento via cadeado, e na					
	parte interna sistema de travamento					
	através de lingueta em formato de gancho.					
	Quadro da porta feito em aço estampado					
	com bitolas N° #26(0.45mm), com					
	batoque de nylon acoplado ao quadro para					
	evitar impacto da porta. Cada					
	compartimento do armário possui					
	cabideiro em polipropileno em formato de					
	"J" fixado no estampo quadricular vazado					
	no suporte da prateleira que por sua vez é					
	fixado a lateral do Roupeiro por solda de					
	fusão a ponto. A base do armário é					
	composta por quatro cantoneiras de aço N°					
	#18 fixadas nos cantos da base, para					
	acoplar pés em polipropileno com					
	ponteiras reguláveis. Toda a linha de					
	armário com diversas cores e acabamento					
	fino, livre de arestas cortantes.					
	Acabamento pelo sistema de tratamento					
	químico da chapa anti- ferruginoso e					
	fosfatizante e pintura através de sistema					
	eletrostático a pó, com camada mínima de					
	tinta de 40 micras., de forma que o					
	resultado atenda as exigências previstas					
	nas normas da ABNT. Com Garantia					
	Mínima de 05 anos. ITEM PARA					
	AMPLA CONCORRÊNCIA.					
	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS-					
	Armário roupeiro em aço componível.					
	Armário com 4 colunas e 16 portas					
	confeccionado em chapa de aço com					
	bitolas N° $\#26(0.45\text{mm})$ . Montagem					
	através de dobras invertidas em formato C					
	30x30mm entre lateral e fundo,					
	proporcionando uma coluna de reforço					
	nos cantos do armário, travados através de					
	parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela					
50	com rosca soberba. Sistema de	Unidade	11	R\$ 3.596,62	R\$ 39.562,82	EDE
	composição do armário feito através de					
	lateral vazada, que será fechada com a					
	lateral de outra coluna de armário, ao final					
	da composição (quantidade desejada de					
	colunas) a última coluna receberá lateral					
	de fechamento em chapa de aço com					
	bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe					
	04 portas medindo 292x549mm (1 x a) em					
	aço estampado com bitolas de N°					
	aço estampado com unotas de N				I	



#26(0.45mm), com estampo para		
ventilação e porta etiqueta estampado em		
baixo relevo, dois pinos pivotantes por		
porta e dispositivo de trava na parte		
externa em polipropileno, com orifício		
para travamento via cadeado, e na parte		
interna sistema de travamento através de		
lingueta em formato de gancho pelo		
sistema EASY LOCK. Quadro da porta		
feito em aço estampado com bitolas Nº		
#26(0.45mm), com batoque de nylon		
acoplado ao quadro para evitar impacto da		
porta. Cada compartimento do armário		
possui cabideiro em polipropileno em		
formato de "J" fixado no estampo		
quadricular vazado no suporte da		
prateleira que por sua vez é fixado a lateral		
do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A		
base do armário é composta por quatro		
cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos		
cantos da base, para acoplar pés em		
polipropileno com ponteiras reguláveis.		
Toda a linha de armário com diversas		
cores e acabamento fino, livre de arestas		
cortantes. Com acabamento pelo sistema		
de tratamento químico da chapa anti-		
ferruginoso e fosfatizante e pintura através		
de sistema eletrostático a pó, com camada		
mínima de tinta de 40 micras. Dimensão:		
1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de		
forma que o resultado atenda as exigências		
previstas nas normas da ABNT. Com		
Garantia Mínima de 05 anos. ITEM		
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.		

1.1.2.4. Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm),	Unidade	23	R\$ 1.477,09	R\$ 33.973,07	EDE



31	gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.  ESTANTE DE AÇO -Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° a 8.1mm, uma curva acentuada de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90° a 7.2mm, em de atura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com	Unidade	38	R\$ 755,08	R\$ 28.693,04	EDE
	ponteamento por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18					



	laterais e fundo. Montagem através de					
	parafusos com porcas sextavadas zincadas					
	de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo					
	processo anti-corrosivo à base de fosfato					
	de zinco e pintura eletrostática a pó, com					
	camada de 40 mícrons. Cada prateleira					
	suporta até 50kg, distribuídos					
	uniformemente. Altura: 2000ml(A) X					
	920ml(L) X 400ml (P), de forma que o					
	resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia					
	Mínima de 05 anos. ITEM PARA					
	AMPLA CONCORRÊNCIA.					
	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS					
	-Armário roupeiro em aço componível,					
	composto por duas (2) coluna e oito (8)					
	portas, sendo confeccionado em chapa de					
	aço com bitolas N° #26(0.45mm).					
	Montagem através de dobras invertidas					
	em formato C 30x30mm entre lateral e					
	fundo, proporcionando uma coluna de					
	reforço nos cantos do armário, travados					
	através de parafusos modelo 4,8/9,5					
	cabeças panela com rosca soberba.					
	Sistema de composição do armário feito					
	através de lateral vazada, que será fechada					
	com a lateral de outra coluna de armário,					
	ao final da composição (quantidade					
	desejada de colunas) a última coluna					
	receberá lateral de fechamento em chapa					
	de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A					
	coluna recebe 04 portas medindo					
	292x549mm (1 x a) em aço estampado					
	com bitolas de N° #26(0.45mm), com					
49	estampo para ventilação e porta etiqueta	Unidade	12	R\$ 2.499,99	R\$ 29.999,88	EDE
	estampado em baixo relevo, dois pinos				·	
	pivotantes por porta e dispositivo de trava					
	na parte externa em polipropileno, com					
	orifício para travamento via cadeado, e na					
	parte interna sistema de travamento					
	através de lingueta em formato de gancho.					
	Quadro da porta feito em aço estampado					
	com bitolas N° #26(0.45mm), com					
	batoque de nylon acoplado ao quadro para					
	evitar impacto da porta. Cada					
	compartimento do armário possui					
	cabideiro em polipropileno em formato de					
	"J" fixado no estampo quadricular vazado					
	no suporte da prateleira que por sua vez é					
	fixado a lateral do Roupeiro por solda de					
	fusão a ponto. A base do armário é					
	composta por quatro cantoneiras de aço N°					
	#18 fixadas nos cantos da base, para					
	acoplar pés em polipropileno com					
	ponteiras reguláveis. Toda a linha de					
	armário com diversas cores e acabamento					
	armano com arrendas cores e acabamento		l			l



	fino, livre de arestas cortantes.					
	Acabamento pelo sistema de tratamento					
	químico da chapa anti- ferruginoso e					
	fosfatizante e pintura através de sistema					
	eletrostático a pó, com camada mínima de					
	tinta de 40 micras., de forma que o					
	resultado atenda as exigências previstas					
	nas normas da ABNT. Com Garantia					
	Mínima de 05 anos. ITEM PARA					
	AMPLA CONCORRÊNCIA.					
	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS-					
	Armário roupeiro em aço componível.					
	Armário com 4 colunas e 16 portas					
	confeccionado em chapa de aço com					
	bitolas N° #26(0.45mm). Montagem					
	através de dobras invertidas em formato C					
	30x30mm entre lateral e fundo,					
	1					
	proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de					
	parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de					
	composição do armário feito através de					
	lateral vazada, que será fechada com a					
	lateral de outra coluna de armário, ao final					
	da composição (quantidade desejada de					
	colunas) a última coluna receberá lateral					
	de fechamento em chapa de aço com					
	bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe					
	04 portas medindo 292x549mm (1 x a) em					
	aço estampado com bitolas de N°					
	#26(0.45mm), com estampo para					
	ventilação e porta etiqueta estampado em					
50	baixo relevo, dois pinos pivotantes por	Unidade	8	R\$ 3.596,62	R\$ 28.772,96	EDE
	porta e dispositivo de trava na parte			,	,	
	externa em polipropileno, com orifício					
	para travamento via cadeado, e na parte					
	interna sistema de travamento através de					
	lingueta em formato de gancho pelo					
	sistema EASY LOCK. Quadro da porta					
	feito em aço estampado com bitolas Nº					
	#26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da					
	porta. Cada compartimento do armário					
	possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo					
	<u> </u>					
	quadricular vazado no suporte da					
	prateleira que por sua vez é fixado a lateral					
	do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A					
	base do armário é composta por quatro					
	cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos					
	cantos da base, para acoplar pés em					
	polipropileno com ponteiras reguláveis.					
	Toda a linha de armário com diversas					
	cores e acabamento fino, livre de arestas					
	cortantes. Com acabamento pelo sistema					
	de tratamento químico da chapa anti-					



ferruginoso e fosfatizante e pintura através			
de sistema eletrostático a pó, com camada			
mínima de tinta de 40 micras. Dimensão:			
1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de			
forma que o resultado atenda as exigências			
previstas nas normas da ABNT. Com			
Garantia Mínima de 05 anos. ITEM			
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.			

1.1.2.5. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

	5. Serviço Autônomo de Agua e Es	Ŭ				
Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
9	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho oficio, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	1	R\$ 1.477,09	R\$ 1.477,09	EDE

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.



1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

3.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no art. 168 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.
- 4.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 4.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice disposto no §1°, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 4.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação.
- 4.1.2.2. O transcurso do período citado no item 4.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 5.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
- 5.1.2. A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- 5.1.3. Fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu prego registrado, na hipótese deste se tornar superior aos pregos praticados no mercado;
- 5.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 5.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado

o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no §1º, art. 171 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

6.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta desta Ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 7.1. São obrigações do órgão gerenciador

- 7.1.1. monitorar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, junto às unidades administrativas e autarquia(s), no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. acompanhar a comunicação entre as unidades administrativas e o fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. monitorar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

#### 8.1. São obrigações do fornecedor

- 8.1.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar ao Órgão Gerenciador, unidades administrativas e autarquias, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

9.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista



no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 160, e seus parágrafos, do Decreto Municipal n.º 145 de 20 dezembro de 2023.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - CADASTRO DE RESERVA

10.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §3º do art. 170 do Decreto Municipal n.º 145 2023.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada.
- 11.2. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de e-mail ou outro meio válido.
- 11.3. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.
- 11.4. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.5. Os itens deverão ser entregues entre os seguintes endereços, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s):
- 11.5.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio: Rua Manoel Roberto Sebastião Vilela, S/N. CEP: 57265-204
- 11.5.2. Secretaria Municipal de Educação: Rua Vereador Manoel Firmino, 134. CEP: 57265-150
- 11.5.3. Secretaria Municipal de Saúde: Rua Vereador Manoel Firmino, S/N. CEP: 57265-150
- 11.5.4. Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411. CEP: 57267-460
- 11.5.5. Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE: Rua Pedro Cavalcante, 740. CEP: 57267-434

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

#### 12.1. Recebimento

- 12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.
- 12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 12.1.6. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preço.

#### 12.2. Liquidação

- 12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 12.2.1.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.2.2.1.o prazo de validade;
- 12.2.2.2.a data da emissão;
- 12.2.2.3.os dados da ata de registro de preço e do órgão gerenciador;
- 12.2.2.4.o período respectivo de execução da ata de registro de preço;
- 12.2.2.5.o valor a pagar; e
- 12.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;
- 12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.
- 12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.2.8. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preço, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 12.3. Prazo de pagamento

- 12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3.2. No caso de atraso pelo Órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou de outro índice que passe a substituí-lo.

#### 12.4. Forma de pagamento

- 12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 12.4.2. Para fornecedores e prestadores de serviços sediados fora do município de Teotônio Vilela solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço RANFS juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.
- 12.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.4.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 12.5. Antecipação de pagamento

12.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes do termo de referência.

#### 12.6. Cessão de crédito

12.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 13.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do

# ALAGONS

#### **ESTADO DE ALAGOAS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 13.6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 13.6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preço administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 13.6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 13.6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.
- 13.6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 13.6.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.6.7. O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.6.8. O Órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 13.6.9. O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.6.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 13.6.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 13.6.12. A ata de registro de preço está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 13.6.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### 13.7. **Fiscalização**

13.7.1. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preço, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). A seguir:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CPF e n° MATRICULA
BRUNO JACKSON DA SILVA			CPF: 134.568.054-62
SANTOS - Secretaria Municipal de	Auxiliar Administrativo	GESTOR	MATRÍCULA:
Administração, Gestão e Patrimônio			304310320



DENNYS CLEBYSON SANTOS SILVA - Secretaria Municipal de Educação	Técnico	FISCAL	CPF: 078.690.054-79 MATRÍCULA: 304305913
MATHEUS PAULO DA SILVA PINTO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte	FISCAL	CPF: 107.949.934-27 MATRÍCULA: 0371
TAÍSE MARTINS DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde	Auxiliar Administrativo	FISCAL	CPF 132.810.794-90 MATRÍCULA Nº 304304931
PATRICIA CARLA DE LIMA LOPES - Secretaria Municipal de Assistência	ASSESSOR(A) DE GABINETE	FISCAL	CPF: 078.690.244-22 MATRÍCULA: 304304762
JOANA PEREIRA DA SILVA - Secretaria Municipal de Assistência	ASSESSOR(A) DE GABINETE	FISCAL SUBSTITUT O	CPF: 046.671.414-92 MATRÍCULA: 304304760

- 13.7.2. O fiscal da ata de registro de preço informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 13.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preço comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preço (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 13.7.4. O fiscal da ata de registro de preço comunicará ao gestor da ata de registro de preço, em tempo hábil, o término da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 13.7.5. O fiscal da ata de registro de preço verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 13.7.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV</u>).

#### 13.8. Gestor da ata de registro de preço

- 13.8.1. O gestor da ata de registro de preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preço para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 13.8.2. O gestor da ata de registro de preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preço, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 13.8.3. O gestor da ata de registro de preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 13.8.4. O gestor da ata de registro de preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 13.8.5. O gestor da ata de registro de preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 13.8.6. O gestor da ata de registro de preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 13.8.7. O gestor da ata de registro de preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preço.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante ou o fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- d) Não entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA M

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

- 14.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela PMTV indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;
- 14.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 14.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1.
- 14.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.
- 14.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.14. As sanções previstas nos subitens 14.1, 14.5, 14.6 e 14.7 poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.15.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.15.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.17. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- 14.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do município de Prefeitura de Teotônio Vilela.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Diário Oficial da União, quando tratar-se de recurso federal e Jornal de grande circulação, conforme o disposto do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

A ata de registro de preços será divulgada na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO José Nilson dos Santos Filho – Secretário Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO Flávio Francisco Franoli de Oliveira – Secretário Órgão Interveniente

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária Órgão Interveniente

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária Órgão Interveniente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária
Órgão Interveniente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – Diretor Órgão Interveniente

E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Ezequias Tripode - Administrador Fornecedora Registrada